

Ao DEAD

Parecer Nº 161/2022-CI-GAB.P

Processo: 2022/001892632

Assunto: Possibilidade de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2021-SECULT referente à locação de aparelhamento para eventos

Trata-se de processo administrativo encaminhado a esta comissão de controle interno, para conformidade quanto à possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2021 - SECULT, oriundo do SRP nº 001/2021-SECULT, que tem como objeto a locação de aparelhamento para eventos diversos, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e seus núcleos.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, ao tempo em que a Lei nº 8496/06, dispõe acerca da sua instituição neste Município, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, “atividades de auditoria, fiscalização, avaliação de gestão, bem como o acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e contábil, ou qualquer ato que resulte em receita e despesa para o Poder Público Municipal, sob orientação técnica e normativa do órgão central do Sistema de Controle Interno e demais subsistemas, no que couber.”

DA ANÁLISE:

De início, cumpre ressaltar que o presente Parecer versa somente sobre análise da conformidade dos Atos Administrativos, referentes ao processo de Adesão à ATA de Registro de preços nº 002/2021 - SECULT, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2021-SECULT e análise da minuta. O processo foi devidamente autuado e numerado, contendo as seguintes peças fundamentais:

À fl. 02 Memorando nº 005/2022/Cerimonial - PMB, onde o Sra Inês de Fátima Silveira, Chefe do Cerimonial do Gabinete do Prefeito, solicita e informa à Diretora Geral, sra. Lenir Selma Diniz Neris, a necessidade de contratação locação de equipamentos e serviços para a realização das cerimônias públicas da prefeitura Municipal de Belém.

À fl. 03/08 consta **Termo de referência** do referido pedido.

À fl. 09 há despacho do servidor Cláudio do Nascimento Vale, de ordem da Diretora Geral, encaminhando os autos ao DEAD para conhecimento e providências.

Ainda à fl. 09, o Setor de Contratos e Convênios informa que não existe contrato vigente com o objeto solicitado e informa ainda a existência da **ata de registro de preços nº002/2021-SECULT**, anexando cópia da referida ata e do edital do pregão eletrônico SRP nº 001/2021/SECULT às fls. 10/49-v.

À fl. 50 consta despacho da sra. Inês Silveira informando que a ata atende a demanda e encaminha quantitativo dos itens discriminados à fl. 51.

Consta às fls. 55/94 pesquisa de preços de 3 empresas, elaborada pela Divisão de Recursos Materiais (DRM), assim como Tabela com **Mapa comparativo de preços** às fls. 95/96.

Consta à fl. 105, Dotação Orçamentária nº 096/2022, assim como seu extrato à fl. 106, onde o NUSP indica a existência de Lastro Orçamentário no Projeto Atividade **Gestão dos contratos de alugueis de imóveis e veículos dentre outros**, na categoria de despesa – **Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica**, para atender o Processo 2022/001892632, e que a despesa em análise deverá ser enquadrada conforme classificação orçamentária a seguir:

Funcional Programática: 2.01.21.04.122.0007

Projeto Atividade: 2312

Sub-Ação: 001

Tarefa: 001

Elemento de Despesa: 33.90.39.20

Fonte: 15000000000

Em despacho à fl. 108, o Sr. Heleno Pessoa de Oliveira Júnior, Diretor Administrativo e Financeiro, informa que na comparação dos melhores preços, foi verificado que o valor da Empresa JEFFERSOM ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI, CNPJ 03.746.510/0001-09, vencedora da ata de registro de preços, se mostrou mais vantajoso, com valor de R\$ 1.245.000,00 (Um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil reais) para os itens e quantidades pretendidos e que entende-se ser mais viável a adesão à referida ata, junto à Comissão Geral de Licitação de Belém/CGL.

Consta ainda nos autos do Processo às fls. 109/111-v, **Parecer Jurídico nº 138/2022** de lavra da **Assessora SILVANA CLECIA DE SOUZA BARRADAS**, que opina pela inexistência de óbice legal quanto à adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2021, elaborada nos autos do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2021 – SECULT, após aval da Coordenação Geral de Licitações (CGL/SEGEPE).

Às fls. 113/115 consta Parecer nº125/2022-CI-GAB.P desta comissão de controle interno, que concluiu pela possibilidade de adesão à referida ata, após aval da CGL/SEGEPE.

A respeito do pregão originário da Ata em questão, foram anexados os documentos a seguir:

- fls. 16/43-v: Edital do pregão eletrônico SRP nº001/2021 SECULT e seus anexos;

- fl. 126: publicação, no Diário Oficial do Estado, de aviso de licitação, pregão eletrônico SRP nº 001/2021-SECULT;
- fl. 106: Publicação no DOE da portaria nº509, de 15 de dezembro de 2020, que designa o pregoeiro;
- fls. 128/129-v: Parecer jurídico nº 091/2021 – assessoria jurídica SECULT;
- Despacho do Controle Interno SECULT dando conformidade aos atos do pregão;
- fls. 132/141: Termo de Homologação do pregão eletrônico SRP nº 001/2021-SECULT;
- fls. 142: Publicação do termo de homologação e adjudicação no Diário Oficial do Estado;
- fls. 143/145: Publicação do extrato da ata de registro de preços nº 002/2021-SECULT;
- fls. 131/131-v: Termo de Adjudicação do pregão eletrônico SRP 001/2021 SECULT/PA.

À fl. 117 a gerência de cotação da CGL/SEGEPE elaborou um mapa comparativo de preços ratificando o mapa apresentado pela DRM do gabinete do prefeito (fl. 95/96).

Às fls. 118/118-v a CGL/SEGEPE anexou aos autos Termo Padrão de Verificação de adesão de ata não participante (“carona”), assim como às fls. 119/119-v **Termo de aprovação de ata de registro de preços para utilização por órgãos da prefeitura municipal de Belém.**

Às fls. 120/121-v consta o ofício nº 192/2022 – GAB. P Chefe do Gabinete do Prefeito solicitando autorização ao **órgão gerenciador** para adesão à Ata nº002/2021-SECULT/PA, assim como à fl. 122 **ofício nº 239/2022/GAB/SECULT, datado em 06 de junho de 2022, em resposta ao ofício do gabinete do prefeito, autorizando a adesão.**

Às fls. 123/124-v consta o ofício nº 193/2022 – GAB.P Chefe do Gabinete do Prefeito solicitando a anuência da empresa, assim como à fl. 125 a resposta com **a concordância da empresa para adesão à Ata**, respectivamente.

Às fls. 152/157 foi juntada a **minuta do contrato a ser celebrado** entre o Gabinete do Prefeito e a empresa em comento;

Constam ainda os seguintes documentos da Empresa: dados bancários fl. 158; ato de alteração do contrato social fls. 146/147-v; Cópia da CNH do Representante legal fl. 148; Declaração que não emprega menor de idade, salvo na condição de aprendiz fl. 151; comprovante de endereço fl. 149, além das Certidões de regularidade, válidas na presente data, e consulta ao SICAF fls. 97, 99/103, 150 e 160.

Ademais, consta nos autos Parecer Jurídico nº 161/2022 – Assessoria Jurídica do Gabinete do Prefeito, da lavra da assessora **SILVANA CLECIA DE SOUZA BARRADAS**, que opina pela aprovação da minuta contratual e visualiza presentes as condições e requisitos legais autorizativos para celebração de contrato com a **Empresa JEFFERSOM ESTRUTURA PARA EVENTOS EIRELI, CNPJ Nº 03.746.510/0001-09.**

DA CONCLUSÃO:

Ante o exposto, em tendo sido cumpridas as exigências legais acima mencionadas, corroboramos com o Parecer Jurídico nº161/2022, manifestamo-nos pela **aprovação da Minuta contratual** e entendemos que o processo está apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes, sempre observando e atendendo os requisitos legais.

Ressaltamos que seja observado o **prazo de 90 (noventa) dias para a adesão**, a contar da data da autorização do órgão gerenciador (06 de junho de 2022), conforme dispõe expressamente no Art.22, §6º, do Decreto nº7.892/2013.

É o parecer, que submetemos a decisão superior, S.M.J.

Belém, 23 de junho de 2022.

Raíssa N. F. Gomes da Silva
Membro da Comissão de Controle Interno
Matrícula nº 0554103-010

Natasha de Freitas Ferreira
Presidente da Comissão de Controle Interno
Matrícula nº0529079-011